



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 043 DE 19 DE ABRIL DE 2022.	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 3.730 DE 07 DE MARÇO DE 2022	2
PORTARIA Nº 3.710 DE 07 DE MARÇO DE 2022	2
PORTARIA Nº 3.731 DE 07 DE MARÇO DE 2022	3
PORTARIA Nº 4331 DE 12 DE ABRIL DE 2022	3
PORTARIA Nº 4330 DE 12 DE ABRIL DE 2022	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
AVISO DE CONCORRÊNCIA	4
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022	4
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	4
EDITAL	4
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0036/2022 - SERF	4
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0035/2022 - SERF	4



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 043 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o expedientada Administração Pública no feriado de Tiradentesdo ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, o art. 51, V, VII, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão), compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais. Em neste sentido, há os incisos I e XXVII, do art. 51, da LOM;

DECRETA:

ART. 1º Em razão do costume e da tradição histórica, inerentes ao feriado de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril (quinta feira), fica decretado no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 22 de abril (sexta feira), referente ao ano de 2022.

ART. 2º Os serviços essenciais, em especial a Guarda Municipal de Imperatriz, Saúde, Limpeza Pública e o Matadouro Municipal, continuarão com expediente normal, atendidos os protocolos de combate a pandemia do COVID-19.

ART. 3º As aulas da rede pública municipal de ensino, seguirão o calendário da Secretaria Municipal de Educação

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: \$Ge9u7AisT4J

PORTARIA

PORTARIA Nº 3.730 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art.1º Autorizar a cessão do (a) servidor (a) efetivo (a) ADONILSON LIMA, matrícula nº 45.898-8, Professor Nível III, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para exercer o cargo de Gestor da Gerência Regional da Caema,, com ônus para o órgão cedente. Art. 2º Esta cessão vigorará até 31 de Dezembro de 2022. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 01 de Janeiro de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: biwvxt09sqq20220420110413

PORTARIA Nº 3.710 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do





Município de Imperatriz). RESOLVE: Art.1º Autorizar a cessão do (a) servidor (a) efetivo (a) LEIDIANE SOUSA LIMA FERNANDES, matrícula nº 49.606-5, PEDAGOGA, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para exercer a função de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Ensino, na Universidade Estadual da Região Tocantina - UEMASUL, com ônus para o órgão cedente. Art. 2º Esta cessão vigorará até 31 de Dezembro de 2022. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 01 de Janeiro de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: xsraatrhlco20220420110444

PORTARIA Nº 3.731 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art.1º Autorizar a cessão do (a) servidor (a) efetivo (a) SILVANA MARIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 45.514-8, Professor Nível III, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para exercer atividades inerentes ao seu cargo, junto a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com ônus para o órgão cedente. Art. 2º Esta cessão vigorará até 31 de Dezembro de 2022. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 01 de Janeiro de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: xcbnn0t5iww20220420110423

PORTARIA Nº 4331 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de AUXILIAR DE SER. DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO - ASMA, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) JORGE GONÇALVES SOUSA, matrícula 357685, portador(a) CPF nº 033.823.733-00, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 16/03/2022 a 16/03/2025, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE ABRIL DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: fxeq4j9sn9b20220420110439

PORTARIA Nº 4330 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) KLENIA KARINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 326259, portador(a) CPF nº 725.221.273-49, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 16/03/2022 a 16/03/2025, a pedido do(a) servidor(a)



para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE ABRIL DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: b5iybp9cvnj20220420110418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – CPL, que a empresa CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, apresentou recurso cabível, estando disponível nos autos aos licitantes. Com escora na Lei 8.666/93, a CPL DETERMINOU a suspensão da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços marcada para o dia 26 de abril de 2022 às 09:00h para análise do recurso supracitado, e com base no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL abre o prazo legal para que a outra concorrente do certame, em querendo, apresente contrarrazões de recurso que julgarem cabíveis. OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos Serviços de Infraestrutura Urbana no município de Imperatriz – MA, conforme as condições estabelecidas neste Edital, Projeto Básico e Planilha Orçamentária em anexo. Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: 44xtjhqxw1220220420130431

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0036/2022 -

SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0038/2019, tendo como Requerente FERNANDA SILVA SANTOS, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 320.00m² (trezentos e vinte metros quadrados); frente para Rua Tiradentes, nº LOTE 13, bairro Imigrantes, medindo 10.00m (dez metros); lateral direita confrontando-se com Lote 14, medindo 32.00m (trinta e dois metros); lateral esquerda confrontando-se com Lotes 12, medindo 32.00m (trinta e dois metros); fundo confrontando-se com Lotes 10, medindo 10.00m (dez metros). O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz- MA, 19 de Abril de 2022.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: isi1fjbxnjm20220420160434

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0035/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0410/2019, tendo como Requerente INES DE SOUSA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 202.95m² (duzentos e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados); frente para Rua



Abaeté, nº 14 - A, bairro Vila Redenção Ii, medindo 11.00m (onze metros); lateral direita confrontando-se com Cicero Sousa Leandro Neto, medindo 19.00m (dezenove metros); lateral esquerda confrontando-se com Cícero Leandro Filho, medindo 22.00m (vinte e dois metros); fundo confrontando-se com José Matos, medindo 8.80m (oito metros e oitenta centímetros)..O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 19 de Abril de 2022.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: xi0prgc176p20220420170447





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERA
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:20.04.2022
23:06

